



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

PORTARIA Nº 4.356, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**"Autoriza licença de servidor para
tratar de interesses particulares".**

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 309, de 28 de janeiro de 2025;

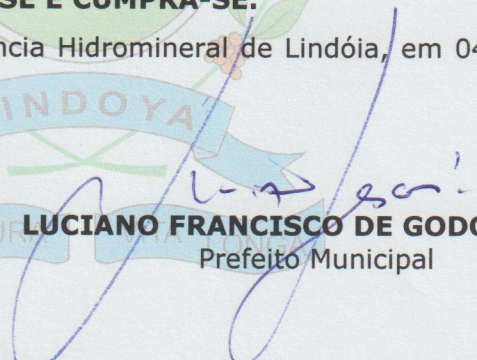
RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Sr. **MOISES DE PAULA DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 42.***.***-1, ocupante do emprego efetivo de Mecânico, sem percepção de vencimentos pelo prazo de até 2 (dois) anos prorrogável uma vez por igual período, a partir de 22 de abril de 2025, nos termos do Artigo 100 da Lei Complementar nº. 998 de 22 de novembro de 2006.

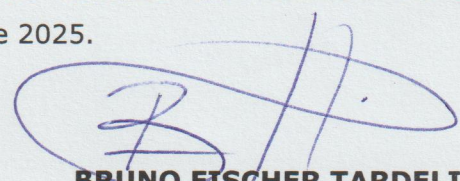
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de abril de 2025.


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de abril de 2025.


BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

